

**9º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2012**

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público instituída pela Lei nº 12.378/10, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.895.272/0001-01, com sede na Av. Prefeito Osmar Cunha, nº 260, Ed. Royal Business Center, 6º andar, Centro, CEP: 88.015-300, representado neste ato pela presidente, **Sra. Patrícia Figueiredo Sarquis Herden**, arquiteta e urbanista, portadora da Carteira de Identidade nº 18346723, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 887.797.009-00, endereço eletrônico: presidente@causc.gov.br, doravante designado **LOCATÁRIO**, vem apostilar o **Contrato nº 19/2012**, firmado com a **MC ASSIS PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.564.678/0001-50 e com a empresa **RK PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.631.425/0001-52, estabelecida em Florianópolis, representadas por sua procuradora, a empresa **IBAGY IMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido à Rua Santos Saraiva, 1083, 1ª andar, Centro Comercial IBAGY, Estreito, Florianópolis/SC, doravante designadas **LOCADORAS**.

FUNDAMENTO LEGAL:

- Cláusula Terceira, subitem 3.4.1 do Contrato Nº 019/2012;
- Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente documento tem como objeto o REAJUSTE do valor do Contrato, de acordo com o IGP-M (FGV) no período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022 em 5,451290 % sobre o valor do aluguel mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. A partir de janeiro de 2023, o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** o aluguel mensal de **R\$ 19.309,40** (dezenove mil e trezentos e nove reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.010, “Locação de Bens Imóveis”, Centro de Custos 6.02.02 - GÉRAF - Gestão Administrativa do CAU/SC.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Apostilamento, por parte do LOCATÁRIO, o qual deu-se ciência aos LOCADORES.

Florianópolis, 3 de janeiro de 2023.

Patrícia Figueiredo Sarquis Herden
Presidente do CAU/SC